

**OBJETO: SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE****1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de subscrições de licença de software (Office365), destinados aos equipamentos, estações de trabalho e servidores de rede da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), por modalidade de licenciamento temporário por período de 12 (doze) meses, com o respectivo fornecimento de mídias, suporte técnico e garantia de atualização das versões, com a finalidade de manutenção das licenças utilizadas no parque tecnológico da Potigás, conforme especificações e quantitativos constantes neste documento.

1.2 - O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de BENS E SERVIÇOS COMUNS, de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 20.103/2007 e o Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos financeiros ao atendimento desta contratação são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento do exercício de 2021 da Companhia, na conta **PO 2021-2023 – Item 2.2.9.14 – Despesas e custos operacionais**.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS** (<http://www.potigas.com.br/documentos/regulamento-interno.pdf?14062018>), na Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual do RN nº20.103, de 19 de outubro de 2007, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislações correlatas.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - A contratação dar-se-á no regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO.

6 - DOS QUANTITATIVOS

6.1 - Os serviços a serem contratados são os abaixo descritos com as quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
1	1	Microsoft365 Business Standard – Licença CSP – Assinatura Anual – SKU: AAA-10647	Un.	100

Tabela 1 – Especificações técnicas e quantitativos dos serviços e produtos.



7 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Especificações gerais

- 7.1.1. A solução deverá suportar no mínimo aos seguintes níveis de usuários: (a) usuário comum e (b) usuário administrador (com permissão para criar, excluir e alterar dados e contas dos clientes, além de acessar o portal de operações, gerenciar os serviços e realizar pesquisas e auditorias);
- 7.1.2. A solução será configuraçda com o domínio principal **potigas.com.br**;
- 7.1.3. As interfaces e telas das soluções oferecidas devem estar disponíveis no idioma Português do Brasil;
- 7.1.4. Possuir arquitetura redundante garantindo a continuidade da prestação do serviço, exceto em interrupções programadas de serviços, que devem ser informadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- 7.1.5. Permitir aos usuários finais da solução fazer logon único para acesso aos serviços disponíveis;
- 7.1.6. Oferecer serviços baseados na Internet projetados para atender à necessidade de segurança, confiabilidade e produtividade do usuário;
- 7.1.7. A solução deverá ser acessada através de criptografia TLS (Transport Layer Security) ou SSL (Secure Sockets Layer) de pelo menos 256bits;
- 7.1.8. Dispor de serviços ou utilitários para migração de contas legadas para ambiente em nuvem.

7.2. Disponibilidade e confiabilidade

- 7.2.1. Para conferir disponibilidade e confiabilidade aos serviços prestados devem ser garantidas as facilidades e qualidade de serviços, garantindo o acesso de forma integral 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana aos serviços contratados;

7.3. Segurança e privacidade

- 7.3.1. O fornecedor não recolherá qualquer informação sobre o uso da Internet ou a localização por parte dos usuários;
- 7.3.2. A plataforma deve possibilitar, a qualquer momento, a migração de dados para nuvem ou para a infraestrutura local.

7.4. Suporte e garantia

- 7.4.1. Os softwares adquiridos deverão ser fornecidos através de modalidade de Software como Serviço, instalados em ambiente de servidores em nuvem da Microsoft, acessíveis pela POTIGÁS através da internet. Os aplicativos do Microsoft365 Business Standard devem ser fornecidos também na modalidade desktop. Aplicações clientes ou acessórias como o Azure AD Connect e os softwares clientes do Skype for Business e Teams poderão ser instalados localmente nas máquinas dos usuários;
- 7.4.2. Todas as licenças de software deverão acompanhar garantia durante toda a duração do contrato, e deverá ser permitida a atualização para as versões mais recentes dos softwares imediatamente após seus lançamentos;
- 7.4.3. A CONTRATADA deverá garantir o suporte técnico especializado completo a todos os softwares e serviços contratados, durante toda a vigência do contrato, sem custo adicional, e segundo as regras contidas no Item 7.8 – Acordo de Nível de Serviço (ANS). Os serviços de suporte deverão ser prestados pela CONTRATADA ou pelo fabricante no Brasil, através de telefone, chat e/ou via internet;
- 7.4.4. Todos os atendimentos deverão ser realizados em idioma Português;
- 7.4.5. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer à POTIGÁS todas as atualizações e correções de software e de seus componentes lançados, sem ônus adicional para a POTIGÁS.

7.5. Acordo de Nível de Serviço (ANS)

- 7.5.1. Este contrato estabelece como nível de serviço e penalidades por seu descumprimento na entrega dos serviços contratados o que está previsto no documento “Contrato de Níveis de Serviço para Serviços Online da Microsoft”, parte integrante do contrato de licenciamento por volume da Microsoft. Mais informações estão disponíveis em: “<http://www.microsoftvolumelicensing.com/>;
- 7.5.2. Para maior controle, os chamados deverão ser registrados em ferramenta web da CONTRATADA;
- 7.5.3. Ao final do atendimento, a CONTRATADA deverá apresentar à POTIGÁS todas as ações realizadas, devidamente documentadas contendo no mínimo: número do chamado; data e hora de abertura do chamado; data e hora do início e do término do atendimento; Severidade do chamado; Identificação do problema e Solução aplicada.

7.6. Qualificação técnica

- 7.6.1. A Proponente deverá apresentar declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada Microsoft (CSP – Cloud Solution Provider), demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de solução em nuvem;
- 7.6.2. Devem ser fornecidos atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da PROPONENTE, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido, em quantidade igual ou superior, os objetos da presente licitação;
- 7.6.3. Os atestados e declarações deverão estar em papel timbrado, contendo os dados da PROPONENTE (razão social, CNPJ e endereço) e do tomador dos serviços (nome, cargo, e-mail, telefone de contato).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Cabe a **CONTRATADA**:

- 8.1.1. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços ora contratados, como única e exclusiva empregadora. Confiando a execução dos serviços objeto do **CONTRATO** a profissionais idôneos e devidamente habilitados.
- 8.1.2. Verificar todas as informações recebidas visando a perfeita avaliação do escopo de serviços, solicitando esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais omissões que venham a ocorrer.
- 8.1.3. Cumprir as determinações contidas no **CONTRATO** e em todos os seus anexos, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do presente instrumento, bem como das leis, regulamentos ou posturas em vigor.
- 8.1.4. Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de seus fornecedores.
- 8.1.5. Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos serviços ora contratados, a menos que expressamente autorizados por Diretor da **CONTRATANTE**.
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, bem como pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícia praticados na execução dos serviços contratados.
- 8.1.7. Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo.
- 8.1.8. Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução do **CONTRATO**, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente.
- 8.1.9. Fornecer todos os recursos necessários (mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e instrumentos especiais), bem como equipamentos relativos a segurança do trabalho.

**OBJETO: SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE**

- 8.1.10. Prover seus empregados de equipamentos de proteção individual adequados à execução dos serviços objeto da contratação dentro dos padrões exigidos pela Segurança do Trabalho.
 - 8.1.11. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes às prestações dos serviços objeto do **CONTRATO**.
 - 8.1.12. Respeitar as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas a e os Procedimentos Operacionais da **CONTRATANTE**, podendo a atividade ser suspensa em caso da inobservância das mesmas, sem prejuízo para a **CONTRATANTE**.
 - 8.1.13. Realizar o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive emolumentos e seguros, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** não se transfere à **CONTRATANTE**.
 - 8.1.14. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços, executando-os em conformidade com o prazo e condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos.
- 8.2. Cabe a **CONTRATANTE**:
- 8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
 - 8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.
 - 8.2.3. Notificar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços, fixando-lhe prazos para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas.
 - 8.2.4. Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), à **CONTRATADA**, a aplicação de eventuais multas contratuais, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 - 8.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 - 8.2.6. Nomear representante, dentre os seus empregados, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo.
 - 8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.
 - 8.2.8. Fornecer os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, salvo os cuja competência de fornecimento, segundo o **CONTRATO**, sejam da **CONTRATADA**.
 - 8.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, em **parcelas anuais, 20 (vinte) dias corridos** após a emissão na respectiva Nota Fiscal relativa ao período de utilização das licenças e recebimento dos respectivos documentos de cobrança pertinentes, observado o mês de competência.
- 9.2. Caso a data de pagamento recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês, o pagamento será efetuado no **primeiro dia útil seguinte**.
- 9.3. Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução do **CONTRATO**.
- 9.4. A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet ou através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA**

**OBJETO: SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE**

providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

- 9.4.1. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 9.4.2. Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - 9.4.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 9.4.4. Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;
 - 9.4.5. Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.
- 9.5. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se a **CONTRATADA** não executar os serviços de acordo com o descrito no **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender a execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

10 - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até **48 (quarenta e oito) meses**, com base no artigo 51, da Lei 13.303, de 2016, dado que se trata de serviço continuado de utilização de programas de informática.
- 10.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação, acompanhada da realização de pesquisa de mercado que demonstre a permanência da vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

11 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas;
- 11.2. O preço consignado no **CONTRATO** poderá ser reajustado, mediante solicitação formal da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme determina a Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, emitida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG. O prazo do reajuste em questão será, necessariamente, 12 meses após a apresentação da proposta pela LICITANTE, conforme § 1º do artigo 3º lei nº 10.191/2001;
- 11.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de um ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do **CONTRATO**;
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 11.7. O registro do reajustamento de preço em sentido estrito será formalizado por simples apostila;
- 11.8. O fator final de reajustamento deverá ser aplicado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento.



OBJETO: SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pelo não cumprimento dos prazos parciais a **CONTRATADA** estará sujeita a multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** do valor da parcela do objeto, emitida pela **CONTRATANTE**, por dia de atraso em relação ao prazo assumido pela **CONTRATADA** no documento em questão.
- 12.2. **CONTRATADA** estará sujeita a multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO** em caso de descumprimento gravíssimo e reiterado das cláusulas contratuais e seus anexos, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis.
- 12.3. As sanções devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, observando-se o disposto na **Seção XVI – Do Procedimento para Aplicação de Sanções** do RILC da **POTIGÁS**.

13 - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os citados serviços, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, conforme **Seção XII – Da Gestão e Fiscalização dos Contratos** do RILC da **POTIGÁS**, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.
- 13.2. A fiscalização poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando prazo compatível para a correção de possíveis falhas ou substituições de peças inadequadas.
- 13.3. O **GESTOR** e os respectivos **FISCAIS** do **CONTRATO** ficam automaticamente designados no **CONTRATO**.

14 - DA MATRIZ DE RISCOS

- 14.1. Não foram previstas situações de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do desequilíbrio econômico-financeiro inicial contratado, em termos de ônus financeiro, decorrente de eventos supervenientes à contratação, ressalvadas as obrigações da **CONTRATADA**, já previstas no presente instrumento.

15 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 15.1. A empresa deverá comprovar, através do site da Microsoft ou de documentação oficial da Microsoft que possua, no mínimo, uma é parceira oficial do programa Cloud Solution Provider (CSP) para licenciar produtos de nuvem da Microsoft, como Office 365, Azure dentre outros, para os produtos do Lote 1;
- 15.2. O fornecedor detentor da melhor proposta ou lance deverá apresentar antes da assinatura do respectivo instrumento contratual hábil, sob pena de desclassificação do presente processo de contratação, os seguintes documentos, referente à habilitação:

Caso a contratada seja **PESSOA JURÍDICA**:

DOCUMENTO/CERTIDÃO

Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Página 8 de 8

Identificação
TR-014.18**OBJETO: SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE****DOCUMENTO/CERTIDÃO**

Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal abrangendo as contribuições sociais (INSS)

Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual

Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal

Prova de Regularidade perante o FGTS

Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)

Caso a contratada seja PESSOA **FÍSICA**:**DOCUMENTO/CERTIDÃO**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)

Identidade (RG)

Cartão PIS/PASEP

Comprovante de residência

Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal

Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual

Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal

Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)

15.1.2 - Os pagamentos relativos a essa contratação serão realizados pela **POTIGÁS** à empresa VENCEDORA do presente processo de cotação, mesmo sem esta última ter apresentado toda a documentação relativa à habilitação, conforme permite o **Parágrafo 4º e 5º do artigo 124 do RILC DA POTIGÁS**, que poderá dispensar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, com exceção da Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal abrangendo as contribuições sociais (INSS) que deverá ser apresentada, nos casos de serviços de PRONTA ENTREGA, por empresas fornecedoras sediadas no Estado do Rio Grande do Norte, cujos respectivos prazos de entrega e de vigência contratual são de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do respectivo contrato.

Natal/RN, 13 de outubro de 2021.

Elaboração:

Revisão:

IERICÊ DUARTE CABRAL FILHO
Técnico de Suporte em Informática
Matr. nº 011009

FÁBIO RONALDO B. VILAR DE QUEIROZ
Gerente de Tecnologia da Informação
Matr. nº 040204